

**EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.05.2025**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	

d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	

r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	
----	---	---	---	----	--

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	50 pontos
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis	0	3	5	

	e excluídos.				
e)	Promove a expressividade e a criação estética	0	3	5	
f)	Prevê a realização de processos cooperativos e criativos continuados (p.ex.: jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)	0	2	3	
g)	Contribui para o uso protagonista e consciente das tecnologias digitais, realizando estratégias de desenvolvimento da cultura digital; a promoção de culturas populares e tradicionais em meios digitais; e/ou combate à desinformação.	0	2	3	
h)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade	0	2	3	
i)	Fomenta atividades para disponibilizar crédito solidário e de meios de circulação local (moedas sociais), disponibilizar equipamentos (estúdio, ilhas de edição, máquinas e equipamentos, etc.) para uso coletivo, e espaços de interação produtiva cooperativa e comercialização solidária (espaços de encontro e trabalho, portais e ferramentas na internet, eventos, lojas, feiras, etc.)	0	2	3	
j)	O projeto prevê estratégias que impactam em diferentes dimensões da vida social, como educação, saúde, meio ambiente, segurança, mobilidade etc.	0	3	5	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
l)	O projeto promoverá a atuação em rede do Ponto de Cultura para	0	2	3	

	fortalecer a sua base comunitária				
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	

b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

Notal final de cada Avaliador(a)

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2.

Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2]

Pontuação final

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média da somatória da pontuação final de cada avaliador, totalizando no máximo 100 pontos.

Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2]

Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores. Caso haja discrepância de mais de 30 pontos entre as notas, os pareceristas serão convocados para uma nova análise conjunta.

Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”);
- II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo 2 (“Avaliação do projeto apresentado”), do “I a)” ou “III f)”, nesta ordem;
- III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;
- III - mediante sorteio.

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que:

1. Não apresentar os documentos e formulários (Item 6 do edital) obrigatórios devidamente preenchidos, ou apresentem documentação ilegível, fora dos prazos de vigência estabelecidos ou cujo acesso esteja impedido por senhas;
2. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3. Não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.
4. Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, do edital, o projeto será desclassificado.
5. Tenham sido contempladas como Pessoa Jurídica nos editais PNAB de 2024.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Deverão ser selecionados, no mínimo,

- 30% (trinta por cento) de candidaturas apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.
- 50% das iniciativas contempladas neste edital serão destinados ao atendimento de áreas periféricas ou vulneráveis do município ou que atendam públicos vulneráveis, cuja renda média seja de até 4 salários mínimos, conforme tabela de referência abaixo.

TABELA - RENDA MÉDIA X BAIRROS OFICIAIS DE SANTO ANDRÉ

Nº do território	Bairro	Total de Residentes	Renda mensal por bairro	pop total do território	renda media geral do território	Nº de bairros	% pop total
2 SM	14 JARDIM JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA	744	R\$ 2.595,85	5419	R\$ 3.811,29	18	0,1031
	14 CAMPO GRANDE	132	R\$ 2.808,33	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0183
	14 ESTÂNCIA RIO GRANDE	153	R\$ 3.030,43	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0212
	14 PARQUE RIO GRANDE	161	R\$ 3.058,33	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0223
	14 ACAMPAMENTO ANCHIETA	250	R\$ 3.136,23	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0347
	3 CATA PRETA	8293	R\$ 3.254,28	79230	R\$ 4.778,21	11	1,1496
3 SM	12 JARDIM SANTO ANDRÉ CDHU	25876	R\$ 3.286,46	34782	R\$ 4.288,40	2	3,5871
	14 PARQUE AMÉRICA	582	R\$ 3.293,44	101625	R\$ 5.633,91	18	0,0807
	14 RIO BONITO	105	R\$ 3.307,50	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0146
	3 JARDIM CIPRESTE	5489	R\$ 3.419,90	67187	R\$ 3.924,15	11	0,7609
	14 JARDIM GUARIPOCABA	104	R\$ 3.607,29	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0144
	13 MIAMI RIVIERA	12312	R\$ 3.652,15	28986	R\$ 6.306,92	5	1,7068
	3 SÍTIO DOS VIANAS	9745	R\$ 3.724,13	79230	R\$ 4.778,21	11	1,3509
	13 PARQUE DO PEDROSO	593	R\$ 3.773,13	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0822
	14 PARQUE REPRESA BILLINGS III	1525	R\$ 3.858,00	5419	R\$ 3.811,29	18	0,2114
	2 JARDIM ALZIRA FRANCO	4811	R\$ 3.913,34	75365	R\$ 4.957,78	11	0,6669
	13 RECREIO DA BORDA DO CAMPO	11137	R\$ 4.091,91	24042	R\$ 3.839,06	5	1,5439
	11 CONDOMÍNIO MARACANÃ	10722	R\$ 4.231,99	61007	R\$ 5.457,03	8	1,4863

	3	VILA SUÍÇA	10458	R\$ 4.445,82	79230	R\$ 4.778,21	11	1,4497
	14	SÍTIO TAQUARAL	291	R\$ 4.448,03	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0403
	15	PARANAPIACABA	980	R\$ 4.453,26	980	R\$ 4.453,26	1	0,1359
	14	PARQUE DAS GARÇAS	75	R\$ 4.616,00	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0104
	11	CIDADE SÃO JORGE	17975	R\$ 4.727,68	61007	R\$ 5.457,03	8	2,4918
	3	JARDIM IRENE	8002	R\$ 4.806,51	79230	R\$ 4.778,21	11	1,1093
	4	VILA SACADURA CABRAL	6719	R\$ 4.870,82	32022	R\$ 5.051,96	4	0,9314
4 SM	11	VILA GUARANI	4195	R\$ 4.972,50	61007	R\$ 5.457,03	8	0,5815
	3	VILA JOÃO RAMALHO	7158	R\$ 4.988,60	79230	R\$ 4.778,21	11	0,9923
	4	VILA AQUILINO	5781	R\$ 5.003,44	30708	R\$ 5.060,24	4	0,8014
	11	PARQUE GERASSI	2929	R\$ 5.072,13	61007	R\$ 5.457,03	8	0,4060
	2	PARQUE CAPUAVA	16366	R\$ 5.081,31	98882	R\$ 6.184,10	11	2,2687
	11	CENTREVILLE	5632	R\$ 5.084,10	63270	R\$ 5.156,65	8	0,7807
	3	JARDIM VILA RICA	1650	R\$ 5.091,40	79230	R\$ 4.778,21	11	0,2287
	4	VILA PRÍNCIPE DE GALES	4260	R\$ 5.111,84	32022	R\$ 5.051,96	4	0,5905
	8	JARDIM TELLES DE MENEZES	6274	R\$ 5.135,35	72150	R\$ 5.226,76	7	0,8697
	3	JARDIM SANTA CRISTINA	10517	R\$ 5.139,24	79230	R\$ 4.778,21	11	1,4579
	11	VILA GUARACIABA	4476	R\$ 5.221,53	61007	R\$ 5.457,03	8	0,6205
	4	VILA PALMARES	15262	R\$ 5.221,75	32022	R\$ 5.051,96	4	2,1157
	9	JARDIM DO ESTÁDIO	15199	R\$ 5.248,03	61074	R\$ 5.889,16	5	2,1070
	12	JARDIM SANTO ANDRÉ	8906	R\$ 5.290,34	20422	R\$ 5.310,72	2	1,2346
	9	JARDIM CRISTIANE	11516	R\$ 5.331,09	61074	R\$ 5.889,16	5	1,5964
	3	JARDIM GUARARÁ	7351	R\$ 5.463,01	79230	R\$ 4.778,21	11	1,0190
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS II	518	R\$ 5.498,69	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0718
	3	VILA LUZITA	5306	R\$ 5.598,00	79230	R\$ 4.778,21	11	0,7355
	10	JARDIM IPANEMA	7294	R\$ 5.609,69	53623	R\$ 5.742,38	7	1,0111
	7	JARDIM UTINGA	5712	R\$ 5.625,46	67527	R\$ 6.382,75	7	0,7918
	2	PARQUE JOÃO RAMALHO	20294	R\$ 5.706,66	98882	R\$ 6.184,10	11	2,8133
	10	VILA PROGRESSO	4366	R\$ 5.774,89	32362	R\$ 7.083,95	7	0,6052
	7	VILA LUCINDA	7133	R\$ 5.778,61	67527	R\$ 6.382,75	7	0,9888

	7	JARDIM DAS MARAVILHAS	4457	R\$ 5.833,88	43586	R\$ 6.021,54	7	0,6179
	5	PARAÍSO	4367	R\$ 5.867,49	54080	R\$ 9.294,38	10	0,6054
	9	VILA LINDA	10679	R\$ 5.917,46	61074	R\$ 5.889,16	5	1,4804
	8	VILA JUNQUEIRA	2801	R\$ 6.070,60	44741	R\$ 7.068,21	7	0,3883
	9	JARDIM ALVORADA	11434	R\$ 6.148,30	28885	R\$ 6.212,99	5	1,5850
	11	JARDIM MAREK	5030	R\$ 6.151,49	61007	R\$ 5.457,03	8	0,6973
	2	JARDIM ANA MARIA	4818	R\$ 6.161,57	98882	R\$ 6.184,10	11	0,6679
	14	JARDIM CLUBE DE CAMPO	779	R\$ 6.288,65	5419	R\$ 3.811,29	18	0,1080
	2	JARDIM SANTO ALBERTO	6824	R\$ 6.314,95	98882	R\$ 6.184,10	11	0,9460
	8	VILA VITÓRIA	2996	R\$ 6.360,58	44741	R\$ 7.068,21	7	0,4153
	7	JARDIM SANTO ANTÔNIO	9591	R\$ 6.527,44	67527	R\$ 6.382,75	7	1,3296
	8	VILA HELENA	8752	R\$ 6.537,66	44741	R\$ 7.068,21	7	1,2132
5 SM	2	PARQUE NOVO ORATÓRIO	17520	R\$ 6.572,44	98882	R\$ 6.184,10	11	2,4287
	2	PARQUE ORATÓRIO	11866	R\$ 6.598,06	98882	R\$ 6.184,10	11	1,6449
	2	JARDIM ITAPOAN	3917	R\$ 6.612,95	98882	R\$ 6.184,10	11	0,5430
	3	VILA LUTÉCIA	5261	R\$ 6.629,38	79230	R\$ 4.778,21	11	0,7293
	10	VILA HUMAITÁ	5557	R\$ 6.655,80	32362	R\$ 7.083,95	7	0,7703
	10	VILA TIBIRICÁ	2317	R\$ 6.733,00	32362	R\$ 7.083,95	7	0,3212
	9	JARDIM LAS VEGAS	12246	R\$ 6.800,94	61074	R\$ 5.889,16	5	1,6976
	7	VILA FRANCISCO MATARAZZO	4705	R\$ 6.845,61	67527	R\$ 6.382,75	7	0,6522
	7	VILA METALÚRGICA	18081	R\$ 6.850,99	67527	R\$ 6.382,75	7	2,5065
	5	JARDIM BOM PASTOR	6307	R\$ 7.005,01	97171	R\$ 7.542,65	10	0,8743
	2	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO	10189	R\$ 7.011,57	98882	R\$ 6.184,10	11	1,4124
	1	VILA GUIOMAR	13118	R\$ 7.142,86	80911	R\$ 10.991,55	10	1,8185
	7	VILA CAMILÓPOLIS	17848	R\$ 7.217,22	67527	R\$ 6.382,75	7	2,4742
	10	VILA AMÉRICA	3893	R\$ 7.438,73	32362	R\$ 7.083,95	7	0,5397
	6	PARQUE DAS NAÇÕES	15849	R\$ 7.865,13	44312	R\$ 8.255,55	6	2,1971
	2	JARDIM RINA	2277	R\$ 7.868,15	98882	R\$ 6.184,10	11	0,3156
	6	VILA CURUÇÁ	12742	R\$ 7.916,30	44312	R\$ 8.255,55	6	1,7664
	8	VILA ALZIRA	9429	R\$ 7.947,12	44741	R\$ 7.068,21	7	1,3071

	10	VILA HOMERO THON	5519	R\$ 8.014,37	32362	R\$ 7.083,95	7	0,7651
	6	PARQUE JAÇATUBA	4617	R\$ 8.179,46	44312	R\$ 8.255,55	6	0,6400
	11	PARQUE MARAJOARA	10048	R\$ 8.194,83	61007	R\$ 5.457,03	8	1,3929
+5 SM	6	SANTA TEREZINHA	6748	R\$ 8.227,71	44312	R\$ 8.255,55	6	0,9354
	5	JARDIM JAMAICA	1345	R\$ 8.358,79	54080	R\$ 9.294,38	10	0,1865
	5	JARDIM STELLA	9810	R\$ 8.380,00	54080	R\$ 9.294,38	10	1,3599
	8	SILVEIRA	2983	R\$ 8.448,55	44741	R\$ 7.068,21	7	0,4135
	1	SANTA MARIA	4772	R\$ 8.536,98	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6615
	5	VILA FLORESTA	7547	R\$ 8.557,07	54080	R\$ 9.294,38	10	1,0462
	5	VILA SCARPELLI	6602	R\$ 8.748,00	54080	R\$ 9.294,38	10	0,9152
	8	VILA PIRES	11506	R\$ 8.977,59	44741	R\$ 7.068,21	7	1,5950
	6	BANGÚ	4356	R\$ 9.089,14	16230	R\$ 9.477,01	6	0,6039
	1	CASA BRANCA	1352	R\$ 9.357,40	80911	R\$ 10.991,55	10	0,1874
	10	NOVO HOMERO THON	3416	R\$ 9.361,17	32362	R\$ 7.083,95	7	0,4735
	5	VILA ALICE	2349	R\$ 9.422,01	54080	R\$ 9.294,38	10	0,3256
	1	CENTRO	4757	R\$ 10.155,34	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6594
	1	CAMPESTRE	16360	R\$ 10.340,46	72665	R\$ 11.132,84	10	2,2679
	5	VILA VALPARAÍSO	9422	R\$ 10.782,27	54080	R\$ 9.294,38	10	1,3061
	1	VILA ALPINA	1886	R\$ 10.930,40	80911	R\$ 10.991,55	10	0,2614
	1	VILA ASSUNÇÃO	15053	R\$ 11.412,39	80911	R\$ 10.991,55	10	2,0867
	1	JARDIM BELA VISTA	9688	R\$ 12.767,31	80911	R\$ 10.991,55	10	1,3430
	5	VILA GILDA	4245	R\$ 12.911,37	54080	R\$ 9.294,38	10	0,5885
	5	PINHEIRINHO	2086	R\$ 12.911,85	54080	R\$ 9.294,38	10	0,2892
	1	JARDIM	9566	R\$ 14.452,71	80911	R\$ 10.991,55	10	1,3261
	1	VILA BASTOS	4359	R\$ 14.819,66	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6043
	14	ARAÇÁÚVA	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000
	14	RIO GRANDE	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000
	14	RIO MOGI	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000
	14	RIO PEQUENO	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000

14	SÍTIO DOS TECO	0	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000
13	TRÊS DIVISAS	0	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0000
13	WAISBERG	0	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0000
2	POLO PETROQUÍMICO DE CAPUAVA	0	98882	R\$ 6.184,10	11	0,0000
6	VÁRZEA DO TAMANDUATEÍ	0	44312	R\$ 8.255,55	6	0,0000
	Total	721371	584871 6		1084	100,000 0

Fonte: GISE,
2020

Salário mínimo paulista com valor de: R\$ 1.640,00

até 3 SM =	R\$ 4.920,00
até 4 SM =	R\$ 6.560,00
até 5 SM =	R\$ 8.200,00